



RESOLUÇÃO Nº 92/18

João Pessoa, 05 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.037, de 14 de novembro de 2017, que altera valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal.

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Alocação dos recursos citados na Portaria nº 3.037/GM/MS, de 14 de novembro de 2017, no valor de R\$ 1.770.877,59 (Um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) /ano, para o Estado da Paraíba, nos fundos municipais e estadual, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB

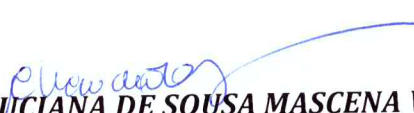

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB




ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 92/18

Distribuição por Gestão

| MUNICÍPIOS | GESTÃO | DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO/ANO |
|-------------------|---------------|------------------------------------|
| Cabedelo | Municipal | R\$ 13.011,52 |
| Cajazeiras | Municipal | R\$ 179.689,98 |
| Campina Grande | Municipal | R\$ 194.819,65 |
| João Pessoa | Estadual | R\$ 1.156.108,12 |
| João Pessoa | Municipal | R\$ 166.138,30 |
| Monteiro | Municipal | R\$ 44.128,19 |
| Santa Rita | Municipal | R\$ 16.477,82 |
| Sumé | Municipal | R\$ 504,32 |
| Total | | R\$ 1.770.877,90 |


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB